

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-00016/2018; Favorecido: GOVERNET EDITORA LTDA ME; Valor: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e quinhentos reais); Objeto: Assinatura de Periódicos; Amparo Legal: art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 26/01/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017. Processo n.º 001-000226/2018, Contratado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA S/C- ONCOBRASÍLIA - CNPJ 01.302.851/0001-51. Objeto: prestação de serviços de assistência médica na especialidade de oncologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 43 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 01 de Fevereiro de 2018. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 13/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0013/2018, relativo ao Grupo 30.04, visando ao registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 17/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0017/2018, relativo ao Grupo 30.21, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha - copo descartável de água e café. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna pública a retificação do Edital de Concorrência nº 001/2016 - SEF, publicado no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, conforme o disposto no item 8.1. Por implicar alterações na ENTREGA DAS PROPOSTAS, haverá reabertura do prazo. Toda a documentação referente ao certame deverá ser, impreterivelmente, entregue até as 14:00 horas de 27/03/2018, data de abertura da sessão pública de abertura dos Envelopes, na SEDE DA SECRETARIA. Não será admitido que os LICITANTES remetam suas propostas por correio, courier ou outro meio de postagem. O Edital e seus anexos estarão disponíveis até o dia 27 de março de 2018, no site www.parceria.df.gov.br.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa SERASA S/A, CNPJ n.º 62.173.620/0001-80, sagrou-se vencedora do Grupo I, com o valor total de R\$ 2.329.999,80. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040-00055742/2017-80.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2018
EDSON DE SOUZA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃOGERÊNCIA DE JULGAMENTO DO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.000779/2014, STARPAC COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 344/2014, 68.097.096/0001-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001386/2014, STARPAC COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14176/2014, 68.097.096/0001-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001394/2014, STARPAC COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14184/2014, 68.097.096/0001-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001664/2014, STARPAC COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14677/2014, 68.097.096/0001-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000395/2014, STARPAC COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 851/2014, 68.097.096/0001-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000912/2014, S.M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4778/2014, 09.488.392/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000878/2014, S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5387/2014, 09.488.392/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000917/2014, S.M INDUSTRIAS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4780/2014, 09.488.392/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000918/2014, S.M INDUSTRIAS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4781/2014, 09.488.392/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000876/2014, S.M INDUSTRIAS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5380/2014, 09.488.392/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência no aviso de recebimento ou na data da ciência de que trata o inciso I do artigo 11 do citado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO